



Câmara Municipal de Castro Marim

## ATA

Nº 27

reunião realizada em 20 novembro de 2017

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Célia Paula Palmeiro Brito

Filomena Pascoal Sintra

Iola Patrícia Barcelos Martins Fernandes

Pedro Fernando Oliveira Tavares -----

Faltas Justificadas: José Fernandes Estevens e Mário Nuno Valente Lopes Dias

Hora de abertura: dez horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2017.11.17, que acusa os seguintes saldos: -----

**Conta Geral da Câmara** – 639.500,91 euros;

**Conta de Cauções Diversas** – 149.988,99 euros;

**Conta Fundo Social Europeu - Rede Social** – 32.558,19 euros;

**Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval** – 16.039,28 euros;

**Conta Transferência INTERREG III A – TEE II** – 29.251,31 euros;

**Caixa Geral Depósitos - Prodep** – 601.932,91 euros;

**Caixa Geral Depósitos** – 10,42 euros;

**Caixa Geral Depósitos** – 96.073,54 euros;

**Caixa Geral Depósitos** - 5.773,93 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 3.063,81 euros;

**Caixa de Crédito Agrícola** – 30.017,10 euros;

**Banco Espírito Santo, SA** – 12.894,29 euros;

**Banco Bpi, SA** – 39.999,57 euros;

**Banco Santander Totta, SA** - 10.000,00 euros;

**Cauções de Empreitadas e Fornecimentos** – 414.544,81 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 349.110,81 euros;

**Em Cofre** – 8.373,15 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

Ordem do Dia

1. - Informações
2. - Regimento da Câmara Municipal de Castro Marim (Proposta nº 199/2017/CM)
3. Processo de obras nº 01-28/2017 - requerente: Oceanectar Sociedade Imobiliária, Lda. (Proposta nº 265/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
4. - Cedência de faixas de terreno - processo de obras nº 01-184/2006 (Proposta nº 272/2017/CM)
5. - Processo de obras nº 01-34/2017 - requerente: José Batista Firmino (Proposta nº 283/2017/CM)
6. - Protocolo de cooperação entre o Município de Castro Marim e a Universidade do Algarve para atribuição de bolsas de excelência - ano letivo 2017/2018 (Proposta nº. 287/2017/CM)
7. - PROSPERITAS - Agência de Publicidade, Lda. - Contrato de Comodato de Equipamentos Multimédia (Proposta nº. 288/2017/CM)
8. - Execução do Sub-Sistema Central de Adução e Distribuição de Água - 2ª fase (Proposta nº. 289/2017/CM)
9. - Execução de obras isentas de controlo prévio - processo nº 04-40/2017 - requerente: Diogo Domingos Pereira (Proposta nº. 290/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
- 10.- Pedido de autorização para instalação de pista de ultraleves - requerente: Pedro Cotovio, SkyXpedition, Lda. (Proposta nº. 291/2017/CM)
- 11.- Protocolo entre o Município de Castro Marim e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim - programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo Ensino Básico - Ano Letivo 2017/2018 (Proposta nº. 292/2017/CM)
- 12.- Cedência de viatura municipal à CPCJ para deslocação a Évora (Proposta nº. 293/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
- 13.- Cedência de transporte à Associação Odiana - Laboratórios da Universidade do Algarve (Proposta nº. 294/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**

Handwritten notes in blue ink, including a star symbol and illegible signatures.



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'A', 'UFR', and other marks.

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

- 14.- Junta de Freguesia de Castro Marim - comemorações do Dia de São Martinho 2017 - apoio logístico (Proposta nº. 295/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
- 15.- Protocolo relativo à comparticipação no pagamento de medicamentos - cessão da posição contratual (Proposta nº. 296/2017/CM)
- 16.- Auxílios económicos - pré-escolar e 1º ciclo - ano letivo 2017/2018 - novas candidaturas (Proposta nº. 297/2017/CM)
- 17.- Pavimentação do espaço desportivo exterior da Escola Secundária de VRSA - atribuição de subsídio à Associação de Pais da ESVRSA (Proposta nº. 298/2017/CM)
- 18.- Alteração ao Orçamento 2017 (Proposta nº. 299/2017/CM)
- 19.- Reembolso do valor dos cadernos de atividades - 1º Ciclo (Proposta nº. 300/2017/CM)
- 20.- Protocolo "Consultas de Proximidade" - reforço de verba (Proposta nº. 301/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
- 21.- Pedido de acerto de faturação anómala de água - Sr. João Ferreira da Fonseca - Consumidor 25710 - Rua Infante D. Henrique nº 39 - Altura (Proposta nº. 302/2017/CM)
22. Ratificação do ato de Licenciamento de prova desportiva "Trilhos de Odeleite - Intermarché VRSA - requerente ARCDAA (Proposta nº 303/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
23. Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão - alteração do Anexo I (Proposta nº 304(2017/CM)
24. Protocolo para realização de formação em contexto de trabalho entre o Município de Castro Marim, o Agrupamento de Escolas de Castro Marim e uma Encarregada de Educação (Proposta nº 305/2017/CM)
25. Auxílios económicos - pré-escolar - ano letivo 2017/2018 - nova candidatura (Proposta nº 306/2017/CM)
- 26.- Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – Usaram da palavra: -----

A Sra. Vereadora Célia Brito justificou a ausência do Sr. Vereador Mário Dias, por motivos de doença. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra fez questão de fazer nota com uma boa notícia para Castro Marim: informou que a candidatura agora na fase de audiência prévia para o sistema de rega de Odeleite foi aprovada, a custo zero para o Município, para um investimento de 1.700.000,00 euros, financiada a 100% por dinheiros públicos. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito manifestou que este facto é a prova viva de que as sinergias da Câmara e da Assembleia Municipal trouxeram-nos esta concretização. O Concelho fica a ganhar. -----

O Sr. Presidente da Câmara congratulou-se igualmente com esta notícia e salientou o papel fundamental das pessoas que tornaram isto possível, nomeadamente, a Sra. Vice-Presidente e o Sr. Carlos Madeira, da Associação de Rega e a técnica Cristela Martins. -----

**Informação UOAUASU – Processos com projeto de arquitetura aprovado e processos com aprovação definitiva - 01/setembro a 15/outubro** – Foram presentes à Câmara as relações de processos em referência. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM** –

Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 199/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito informou ter um documento, em nome dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, com diversas propostas de alteração ao Regimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

O Chefe da UOGAF sugeriu que as propostas de alteração fossem debatidas ponto por ponto. -----

A Câmara concordou com esta sugestão. O documento foi amplamente analisado e debatidas as diversas propostas do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, resultando daí proposta única de Regimento, submetido à aprovação na mesma reunião. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar o Regimento. O documento final contempla as alterações propostas pelos Srs. Vereadores Célia Brito, Pedro Tavares e Iola Fernandes. -----

O Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Filomena Sintra votaram contra o facto de as reuniões de Câmara se realizarem às vinte e uma horas e não às dezoito horas, conforme haviam proposto, por considerarem um horário que permite uma melhor articulação dos serviços; porque dada a periodicidade quinzenal obriga a um esforço acrescido e extraordinário de colaboradores da autarquia, que começam o seu dia normal de trabalho porque às 18h00 será assegurada uma participação mais alargada dos técnicos e dirigentes envolvidos nos processos submetidos a decisão. Porque aumenta a eficiência e eficácia e garante a participação dos munícipes no final da reunião num horário mais conveniente. Pela experiência, a reunião realizada às 18h00 teve o mesmo fórum que a noturna. -----

A Sra. Vereadora Filomena Pascoal Sintra acrescentou que os Munícipes merecem o nosso maior respeito, mas a nossa missão é analisar, e decidir sobre processos que decorrem na Câmara, pelo que os critérios de eficiência e eficácia, são muito importantes para a definição do horário. -----

O documento final fica anexo à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

**PROCESSO DE OBRAS Nº 01-28/2017 - REQUERENTE: OCEANECTAR SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA - -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 265/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Iola Fernandes referiu que os Serviços Técnicos deveriam ter reunido com o requerente para sensibilizar para a necessidade de cedência de



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

uma faixa de terreno para requalificação da Rua da Alagoa. Houve casos de cedências nas imediações deste lote. -----

O Sr. Presidente manifestou que a Sra. Vereadora poderia ter solicitado todos os esclarecimentos necessários, junto dos técnicos da UOAUASU. -----

A Sra. Vereadora Filomena esclareceu que neste processo se refere não vai ocorrer qualquer demolição, pelo que não faz sentido solicitar ao requerente recuo da fachada. Neste momento, a Câmara Municipal não tem um projeto de requalificação da Rua da Alagoa, pelo que não há um instrumento jurídico, não há qualquer base legal ou técnica, válidos para essa exigência ao Requerente. Não tem conhecimento de ter havido outras cedências. -----

Perante as dúvidas apresentadas, o Sr. Presidente optou por que este **assunto fosse retirado da ordem de trabalhos, para ser presente a uma próxima reunião.** -----

**CEDÊNCIA DE FAIXAS DE TERRENO - PROCESSO DE OBRAS Nº 01-184/2006** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 272/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. -----

A Sra. Vereadora Iola Fernandes votou contra, com a seguinte declaração de voto: -----

*«Esta pretensão de cedência para o domínio público de faixas de terreno a transformar em arruamento que única e exclusivamente serve os interesses de proprietário das moradias a sul e requerente, nos termos em que é proposta não se vislumbra que encerre qualquer interesse para o domínio municipal. -----*

*A referida cedência não salvaguarda a possibilidade de execução de um arruamento em área urbana/ urbanizável, atento o regime fixado no Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as várias alterações em vigor e demais legislação aplicável. -----*



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark and initials.

*Por outro lado, cria uma alteração fundiária, tendo tal operação como efeito prático a duplicação do número de parcelas existentes sem recurso ao procedimento estabelecido na lei para o efeito, cuja aplicação permitiria para além da arrecadação das taxas e compensações pela eventual não cedência de áreas não obrigatórias, como determinado pela lei e ainda como elemento principal, a não execução da operação segundo uma avaliação urbanística de acordo com as regras em vigor e a consequente execução das infraestruturas em conformidade com os direitos urbanísticos gerados. -----*

*No limite, poder-se-ia avaliar a hipótese de aceitação de cedência de um arruamento a executar pelo requerente, com todas as características que devem assistir a uma infraestrutura dessa natureza, que deveria previamente ser apreciado e aprovado pela Autarquia. Ainda assim, estaria, em nossa opinião, o interesse da Autarquia comprometido. -----*

*Pelos argumentos acima expostos o voto do CMI é **contra** a proposta apresentada.» -----*

**PROCESSO DE OBRAS Nº 01-34/2017 – REQUERENTE: JOSÉ BATISTA FIRMINO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 283/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

No período de discussão deste ponto e face às dúvidas apresentadas pela Sra. Vereadora Célia Brito e Iola Fernandes relativamente a esta pretensão, a Sra. Vereadora Filomena Sintra apresentou declaração do requerente, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante e explicou que esta intervenção é a título excepcional, que o espaço público para onde se vai abrir o portão tem apenas pinheiros e relvado e esta intervenção é uma oportunidade de abrir também a urbanização. -----

Considerando que a Urbanização Laranjeiras funciona como espaço fechado para uso quase exclusivo dos seus moradores; Considerando que o espaço ajardinado em questão funciona de costas voltadas para o prédio em questão;



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

ely  
A  
R

Considerando os fundamentos apresentados pelo requerente; Considerando o parecer da UOOMM e as condicionantes que propõe para eventual deliberação conforme requerido; Considerando que é um facto que a servidão de passagem existente hoje no prédio a sul do requerente é limitada e limitativa à utilização do próprio prédio; considerando que não há prejuízo público, nem distorção do plano urbano, e considerando situações anteriores de desafetação do domínio público do Município para privado, a fim de facultar a privados melhores usos dos seus prédios e assente no princípio da razoabilidade de interesses, assume o teor do requerimento como válido. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. -----  
Os Srs. Vereadores Célia Brito e Pedro Tavares votaram favoravelmente, condicionado à apresentação de projeto de acesso ao espaço público.-----  
A Sra. Vereadora Iola Fernandes absteve-se. -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E A UNIVERSIDADE DO ALGARVE PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXCELÊNCIA ANO LETIVO 2017/2018** – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 287/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Pedro Tavares congratulou-se pela celebração deste protocolo e sugeriu no próximo ano letivo aumentar o número de bolsas para 6. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra explicou que apenas se propunham 5 bolsas porque a UALG ainda não havia informado do número de alunos do Concelho que se enquadravam dentro do espírito deste protocolo. Caso se justifique, alarga-se o número de bolsas. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2017/11/20  
ordinária

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a star symbol and the letters 'CEP'.

**PROSPERITAS - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, LDA. - CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA** – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 288/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**EXECUÇÃO DO SUB-SISTEMA CENTRAL DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - 2ª FASE** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 289/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

No período de discussão deste ponto, a Sra. Vereadora Filomena Sintra informou que o contrato do Sub-Sistema 1ª fase já obteve visto do Tribunal de Contas e explicou detalhadamente todo o processo, à semelhança do que havia feito já em ocasiões anteriores. Nesta fase trata-se já da adjudicação definitiva. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. -----

A Sra. Vereadora Iola Fernandes absteve-se, por não ter acompanhado este processo. -----

**EXECUÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO - PROCESSO Nº 04-40/2017 - REQUERENTE: DIOGO DOMINGOS PEREIRA** – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 290/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Iola Fernandes proferiu que as obras que confinam com a via pública não se enquadram nas obras isentas de controlo prévio. Se vai ser colocada vedação em rede, terá de haver muro de suporte. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que esta é uma dúvida pertinente. No entanto, se não estiver em causa essa situação, os Vereadores do PS não vêm inconveniente. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '3', a signature, and initials.

O Sr. Presidente informou que se trata de colocação de rede ovelheira, não há construção de qualquer muro. No entanto, face às dúvidas quanto a este processo, **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, para ser presente a uma próxima reunião.** -----

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PISTA DE ULTRALEVES - REQUERENTE: PEDRO COTOVIO, SKYXPEDITION, LDA.** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 291/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CASTRO MARIM PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2017/2018** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 292/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL À CPCJ PARA DESLOCAÇÃO A ÉVORA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 293/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----  
**Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos porque o transporte não se realizou.** -----

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO ODIANA - LABORATÓRIOS DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE** - Foram presentes



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

à Câmara o processo e a Proposta nº. 294/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

**Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos porque o transporte não se realizou.** -----

**JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM - COMEMORAÇÕES DO DIA DE SÃO MARTINHO 2017 - APOIO LOGÍSTICO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 295/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

**Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, porque a Câmara considerou que esta matéria é da competência do Presidente da Câmara.** -----

**PROTOCOLO RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 296/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - ANO LETIVO 2017/2018 - NOVAS CANDIDATURAS** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 297/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**PAVIMENTAÇÃO DO ESPAÇO DESPORTIVO EXTERIOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VRSA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESVRSA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 298/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

A  
\*  
cel  
M  
B

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

A Sra. Vereadora Célia Brito perguntou qual a razão do apoio ser para a Associação de Pais e não para a Escola e se há partilha de responsabilidade, participação dos outros municípios (VRSA e Alcoutim). -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra informou que a Escola solicitou apoio ao Município para intervir no espaço desportivo, mas as Câmaras não podem intervir em edifícios do Estado, pelo que a Associação de Pais solicitou apoio às Câmaras, que comparticipam as despesas entre si, de forma proporcional. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2017** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 299/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**REEMBOLSO DO VALOR DOS CADERNOS DE ATIVIDADES - 1º CICLO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 300/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**PROTOCOLO CONSULTAS DE PROXIMIDADE - REFORÇO DE VERBA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 301/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

**Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, para ser presente a uma próxima reunião.** -----

A Sra. Vereadora Célia Brito apresentou um documento, que fica anexo à Ata dela fazendo parte integrante, onde solicita documentação/esclarecimento relativamente a diversas questões deste processo. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

O Sr. Presidente tomou a devida nota e informou que os serviços irão tentar satisfazer as questões colocadas pela Sra. Vereadora. -----

**PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO ANÓMALA DE ÁGUA - SR. JOÃO FERREIRA DA FONSECA - CONSUMIDOR 25710 - RUA INFANTE D. HENRIQUE Nº 39 – ALTURA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 302/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

Face às dúvidas apresentadas pela Sra. Vereadora Célia Brito quanto a este gasto excessivo de água, a Sra. Vereadora Filomena Sintra explicou que, conforme informação / parecer dos técnicos, a rutura aconteceu no espaço exterior da habitação, pelo que a água perdida não terá tido, por lógica, reflexo no caudal e nos resíduos sólidos urbanos. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. -----  
Os Srs. Vereadores Célia Brito e Pedro Tavares abstiveram-se.-----  
A Sra. Vereadora Iola Fernandes votou contra. -----

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA “TRILHOS DE ODELEITE – INTERMARCHÉ VRSA – REQUERENTE ARCDAA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 303/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----  
**Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.** -----

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO – ALTERAÇÃO DO ANEXO I** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 304/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten notes in blue ink:*  
A \* cel  
K  
Q

**reunião 2017/11/20  
ordinária**

**PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO MARIM E UMA ENCARREGADA DE EDUCAÇÃO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 305/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 – NOVA CANDIDATURA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 306/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Usou da palavra o Sr. António Baltazar Martins para, em representação da Cooperativa de Rega de Almada d'Ouro, solicitar o apoio da Câmara relativamente ao problema ocorrido com a bomba de água de rede, que avariou devido à falta de água. À semelhança de outras situações análogas no passado, solicita que seja acionado o sistema alternativo, durante algumas horas por dia. -----

O Sr. Presidente tomou a devida nota da questão colocada pelo Sr. Baltazar Martins e referiu que a Câmara irá tomar as diligências necessárias para ajudar a colmatar este problema. -----

Não havendo mais intervenções, foi encerrada a reunião. -----

## Município de Castro Marim

### Processos com projeto de Arquitectura aprovado

De 01/09/2017 a 15/10/2017

06/11/2017

Processo	Dt. Entrada	Dt. Aprov.	Requerente	Situação	Local da Obra
▶ 01 / 2017 / 39 / 0 TP: Projecto de arquitectura	08-08-2017	08-09-2017	Fáticamos Construções, Ld. <sup>a</sup> TC: Nova edificação TU: Habitação	Pendente	Urb. Casas da Alcaria - lote 67 - Freg.>> Altura
▶ 01 / 2006 / 107 / 0 TP: Projecto de arquitectura	29-06-2006	21-09-2017	Patriciana - Empreendimentos, Ld. <sup>a</sup> TC: Nova edificação TU: Habitação	Pendente	Urb. Quinta da Cerca - 148 - Freg.>> Castro Marim
▶ 01 / 2017 / 43 / 0 TP: Projecto de arquitectura	31-08-2017	02-10-2017	Amilcar Manuel do Nascimento Pires TC: Nova edificação TU: Habitação	Pendente	Urb. do Ribeiro - lote 3 - Barrocal - Freg.>> Altura

Total: 3

*Handwritten marks and signatures in blue ink.*

## Município de Castro Marim

### Processos com Aprovação definitiva

De 01/09/2017 a 15/09/2017

16/11/2017

Processo	Dt. Entrada	Dt. Aprov.	Requerente	Situação	Local da Obra
01 / 2016 / 8 / 0 P: Projecto de arquitectura	05-02-2016	04-09-2017 TC: Ampliação/Alterações	Maria João Rodrigues Bartolomeu TU: Habitação	Pendente	Rua da Liberdade - Altura - Freg.>> Altura
01 / 2006 / 74 / 0 P: Projecto arquitectura e especialidades	09-05-2006	08-09-2017 TC: Nova edificação	Tresa - Construções do Algarve, S.A. TU: Habitação	Pendente	Urb. Quinta da Cerca - Lote 152 - Freg.>> Castro Marim
01 / 2017 / 40 / 0 P: Projecto arquitectura e especialidades	09-08-2017	06-09-2017 TC: Legalização	Steve Craig TU: Piscinas e anexos	Pendente	Fabrica - fração A - São Bartolomeu do Sul - Freg.>> Castro Marim

Total: 3

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Handwritten marks in the top right corner, including a star-like symbol, the letters 'clr', a blue arrow pointing left, and a blue signature.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 199/2017/CM

## Regimento da Câmara Municipal de Castro Marim

Nos termos da alínea a) do nº1 do Artº 39 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Apreciar e aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Castro Marim.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

h \*  
ev  
K S

# REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2017/2021



## **Câmara Municipal de Castro Marim**

### **Regimento da Câmara Municipal de Castro Marim**

#### **Preâmbulo**

Nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o regimento.

Do regimento da Câmara Municipal devem constar as regras de funcionamento do órgão executivo, em desenvolvimento da lei que regula esta matéria, e tendo em vista uma maior simplificação na tomada da decisão e respetiva execução pelos serviços municipais competentes.

No uso da mencionada competência, foi elaborado e aprovado pela Câmara Municipal de Castro Marim, em reunião ordinária de 20 de novembro de 2017, o presente regimento.

#### **Artigo 1.º**

##### **Reuniões**

1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se habitualmente nos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutros locais quando tal seja necessário e adequado e mediante prévia deliberação deste órgão.
2. As reuniões podem ser ordinárias e extraordinárias.
3. Todas as reuniões são gravadas para auxílio na elaboração e preparação das respetivas atas, assim como transmitidas, em direto, nas redes sociais, sem prejuízo da possibilidade da existência de um período experimental, tendo em vista possibilitar o acompanhamento da reunião por parte do público que não possa estar presente.
4. A gravação e a transmissão a que se refere o número anterior são reservadas à Câmara Municipal e concretizadas exclusivamente através dos meios técnicos, sonoro, audiovisual ou outro, do Município ou por este autorizados.
5. É expressamente proibida a gravação das reuniões fora dos condicionalismos previstos no número anterior.



Câmara Municipal de Castro Marim

h J  
ev  
K  
B.

Artigo 2.º

**Das Reuniões Ordinárias**

1. As reuniões ordinárias terão periodicidade semanal, realizando-se às segundas-feiras.
2. Quando uma segunda-feira seja dia feriado, a reunião ordinária terá lugar no dia seguinte.
3. As reuniões ordinárias terão início alternadamente às 10 horas e às 21 horas, prolongando-se até à conclusão da ordem do dia.
4. As reuniões iniciam-se à hora marcada, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, n.º 2 do presente regimento.
5. As alterações do dia e hora das reuniões serão comunicadas com, pelo menos, 3 dias de antecedência, por protocolo.

Artigo 3.º

**Das reuniões extraordinárias**

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente da Câmara, por sua iniciativa ou a solicitação de pelo menos um terço dos respectivos membros, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a tratar.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, 2 dias de antecedência, comunicadas a todos os membros por protocolo, sendo objeto de publicitação por edital e no sítio da Internet do Município.
3. O Presidente convoca a reunião para um dos 8 dias subsequentes à receção do requerimento previsto no n.º 1.
4. Da convocatória devem constar de forma expressa e especificada os assuntos a tratar na reunião.
5. Na falta de cumprimento do disposto no n.º 3, podem os requerentes convocar a reunião nos moldes previstos nesse mesmo preceito, invocando como razão o referido incumprimento.

Artigo 4.º

**Direção dos Trabalhos**

1. Cabe ao Presidente da Câmara além de outras funções que lhe estejam atribuídas, convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir



## Câmara Municipal de Castro Marim

os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.

2. O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião.
3. O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, pode propor ação judicial com vista à suspensão de eficácia das deliberações tomadas pela Câmara Municipal que considere ilegais.
4. Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente da Câmara é substituído pelo(a) Vice-Presidente.

### Artigo 5.º

#### Ordem do dia

1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara.
2. O Presidente da Câmara deve incluir, ainda, na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer Vereador, desde que sejam da competência da Câmara Municipal e a proposta:
  - a) Seja apresentada por escrito com a antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
  - b) Seja apresentada por escrito com a antecedência de 8 dias úteis sobre a data da reunião, no caso das extraordinárias;
  - c) Em todo o caso, seja devidamente instruída, enquadrada e fundamentada na lei, sob pena de rejeição de inscrição na ordem do dia.
3. A ordem do dia de cada reunião, o texto das propostas agendadas, bem como os documentos de estudo e apoio, serão disponibilizados aos Vereadores, por correio eletrónico, com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data de início da reunião.
4. O relatório e a conta de gerência, as grandes opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões, deverão ser remetidos a todos os membros do executivo com, pelo menos, cinco dias de antecedência sobre a data da reunião.
5. Consideram-se disponibilizados os documentos que forem remetidos para o endereço de correio eletrónico indicado ao Presidente da Câmara por cada um dos



## Câmara Municipal de Castro Marim

h  
\*  
eur  
K  
S

Vereadores, servindo de prova a mensagem do servidor com a menção de que a entrega foi concluída.

6. Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião.

### Artigo 6.º

#### Quórum

1. As reuniões só podem realizar-se com a presença da maioria do número legal dos membros da Câmara Municipal.
2. Se 30 minutos após o momento previsto para o início da reunião não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quórum.
3. Não comparecendo o número de membros exigido, o Presidente da Câmara designa outro dia para nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos neste Regimento.
4. Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata na qual se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.

### Artigo 7.º

#### Períodos das reuniões

1. As reuniões da Câmara Municipal serão divididas de acordo com os seguintes períodos:
  - a) Período antes da ordem do dia;
  - b) Período da ordem do dia;
  - c) Período de intervenção do público;
2. Nas reuniões extraordinárias não há período de antes da ordem do dia.

### Artigo 8.º

#### Período de Antes da Ordem do Dia

1. Nas reuniões ordinárias haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 30 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.



## **Câmara Municipal de Castro Marim**

2. Por deliberação da Câmara Municipal, a duração máxima prevista no número anterior pode ser prorrogada até ao máximo de 30 minutos adicionais.
3. O período antes da ordem do dia é distribuído proporcionalmente ao número de Vereadores para, pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.
4. O tempo disponível para cada membro da Câmara Municipal poderá ser cedido a outro.
5. O período restante é destinado a votações e a prestação de esclarecimentos pelo Presidente, ou por quem ele indicar, podendo os esclarecimentos serem prestados por escrito, em momento posterior.

### **Artigo 9.º**

#### **Período da Ordem do Dia**

1. O período da ordem do dia inclui um período de informação, que não poderá ultrapassar 30 minutos e um período de discussão e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos do n.º 2 do presente artigo e sem prejuízo do seu n.º 3.
2. Até à votação de cada proposta poderão ser apresentadas contrapropostas sobre a mesma matéria, as quais serão simultaneamente discutidas e votadas.
3. Quando da análise das contrapropostas apresentadas nos termos do número anterior resulte dúvidas que não possam ser ultrapassadas no momento, pode o Presidente da Câmara adiar a discussão e votação do assunto, o qual será incluído na ordem do dia da reunião seguinte.
4. A alteração da ordem de apreciação das propostas na ordem do dia, depende de deliberação tomada por, pelo menos, dois terços dos membros presentes.
5. Os subscritores de cada proposta dispõem de 7 minutos para a apresentarem, dispondo cada membro da Câmara Municipal de 5 minutos para a respectiva análise e discussão.
6. O Presidente da Câmara pode decidir, por sua iniciativa ou por proposta dos Vereadores, prorrogar até ao seu dobro os períodos fixados no número anterior.
7. Nos períodos referidos nos números 5 e 6 incluem-se os tempos gastos em esclarecimentos e protestos.



## Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten notes in blue ink, including a star symbol and the letters 'cy'.

8. O tempo disponível para cada membro da Câmara Municipal poderá ser cedido a outro.
9. Antes da votação poderá qualquer membro da Câmara Municipal pedir uma interrupção pelo período máximo de 5 minutos, caso existam várias propostas sobre a mesma matéria, procedendo-se a votação após o período de interrupção, exceto se o Presidente decidir fixar novo período de discussão.
10. As propostas cuja discussão e votação seja adiada pelo Presidente da Câmara em exercício das competências previstas nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 4.º do presente regimento, serão incluídas na ordem do dia da reunião seguinte.

### Artigo 10.º

#### **Votação**

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
2. O Presidente vota em último lugar.
3. Todos os membros da Câmara Municipal presentes devem obrigatoriamente emitir o seu sentido de voto, o qual pode assumir a forma de "voto a favor", "voto contra" ou "abstenção".
4. As deliberações que envolvam a apreciação do comportamento ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma de votação.
5. O Presidente da Câmara pode admitir a votação de propostas em alternativa, caso em que são contados apenas votos positivos.
6. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros da Câmara Municipal que se encontrem ou se considerem impedidos.

### Artigo 11.º

#### **Empate na votação**

1. Em caso de empate na votação, o Presidente da Câmara tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
2. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a



## **Câmara Municipal de Castro Marim**

reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate.

### **Artigo 12.º**

#### **Declarações de voto**

1. Qualquer membro da Câmara Municipal poderá apresentar declarações de voto, as quais serão ditadas para a ata ou, quando apresentadas por escrito, lidas e apensadas à ata da reunião.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a emitir para outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

### **Artigo 13.º**

#### **Pedidos de esclarecimento**

1. Os pedidos de esclarecimento apresentados no decurso do período da ordem do dia devem ser formulados logo que finde a intervenção que os suscitou, sendo respondidos pela respetiva ordem de inscrição.
2. A palavra para esclarecimentos limita-se à formulação sintética a que se segue resposta sobre a matéria em dúvida.

### **Artigo 14.º**

#### **Reacções contra ofensas à honra ou consideração**

1. Sempre que um membro da Câmara Municipal considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a 3 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 3 minutos.



**Câmara Municipal de Castro Marim**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'h', a star-like symbol, 'cer', and other illegible marks.

**Artigo 15.º**

**Protestos**

1. A cada membro da Câmara Municipal, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. O tempo para o protesto não pode ser superior a 3 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respectivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

**Artigo 16.º**

**Reuniões Públicas**

1. Todas as reuniões da Câmara Municipal são públicas.
2. Nas reuniões, após o encerramento da ordem do dia, é reservado um período de 30 minutos para intervenção aberta do público, durante o qual lhe são prestados os esclarecimentos solicitados.
3. Nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas.
4. Compete ao Presidente da Câmara comunicar ao juiz de comarca a violação do disposto no número anterior, a qual é punida com coima de € 150 a € 750.

**Artigo 17.º**

**Faltas**

1. As faltas dadas numa reunião deverão ser justificadas antes ou até à próxima reunião.
2. A substituição dos membros da Câmara Municipal apenas ocorrerá nos termos e mediante a observância do procedimento definido no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

**Artigo 18.º**

**Impedimentos e suspeições**

1. Nenhum membro da Câmara Municipal pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado do Município de



## Câmara Municipal de Castro Marim

Castro Marim nos casos previstos no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os membros da Câmara Municipal devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do Município de Castro Marim quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, designadamente quando ocorra circunstância previstas no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspensão aplica-se o regime constante dos artigos 74.º e 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

### Artigo 19.º

#### **Atas**

1. De cada reunião será lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado.
2. Da ata constará, designadamente, a data e local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, as propostas, moções, requerimentos, a forma e o resultado das votações, as declarações de voto e ainda o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
3. As atas devem ser aprovadas no final da respectiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As atas ou o texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas pelo Presidente e por quem as lavrou.
5. As atas, assim como as minutas, constituem documentos autênticos que fazem prova plena, nos termos da lei.
6. As atas são lavradas, sempre que possível, por funcionário da Autarquia designado para o efeito pelo Presidente de Câmara.



**Câmara Municipal de Castro Marim**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

7. Das atas podem ser passadas, a pedido dos interessados, certidões ou fotocópias autenticadas, nos termos dos artigos 83.º e 84.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 20.º**

**Publicidade**

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Diário da República quando a lei expressamente o determinar, sendo nos restantes casos publicitadas em edital afixado nos locais de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de deliberação e, ainda, em permanência, no sítio da Internet do Município.

**Artigo 21º**

**Casos Omissos**

No omissos regulam as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 22º**

**Entrada em vigor**

O presente regimento entra em vigor logo a após a sua aprovação.

Documento que serviu para discussão, ponto por ponto.  
Frania

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista neste órgão do Município, Célia Brito e Pedro Tavares, nos termos do Regimento Municipal da Câmara Municipal de Castro Marim apresentado, elaboram a seguinte proposta de alteração:

### Artigo 1º

#### Reuniões

1 – As reuniões da Câmara Municipal de Castro Marim realizam-se habitualmente na **biblioteca municipal**, podendo realizar-se noutros locais quando tal seja necessário e adequado e mediante prévia deliberação deste órgão.

3 – Todas as reuniões serão gravadas para auxílio na elaboração e preparação das respetivas atas, assim como, transmitidas em direto pelas redes sociais, **sem prejuízo da possibilidade da existência de um período experimental**, tendo em vista possibilitar o acompanhamento da reunião por parte do público que não possa estar presente.

### Artigo 2º

#### Das reuniões ordinárias

3 – As reuniões ordinárias terão início alternadamente às 10 horas e às **21 horas**, prolongando-se até à conclusão da ordem do dia.

4 – As reuniões iniciam-se à hora marcada, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, nº 2 do presente regimento. ( retirar “ impreterivelmente”)

5 – As alterações do dia e hora das reuniões serão comunicadas com, pelo menos, 3 dias **úteis** de antecedência, mediante prévia deliberação deste órgão.

alg  
mu  
A.  
K  
B.

## Artigo 2º

### Das reuniões extraordinárias

1 – As reuniões extraordinárias, são convocadas pelo Presidente da Câmara, por sua iniciativa ou solicitação de pelo menos um terço dos respectivos membros, mediante requerimento escrito que indique **os assuntos a tratar**.

2 – As reuniões extraordinárias são convocadas com pelo menos, **dois dias úteis** de antecedência, comunicadas a todos os membros por protocolo, sendo objeto de publicitação por edital e no sítio da Internet do município.

## Artigo 5º

### Ordem do dia

2 – Retirar a alínea c).

3 – A ordem do dia de cada reunião, o texto das propostas agendadas, bem como, os documentos de estudo e apoio, serão disponibilizados aos vereadores, por correio eletrônico, com a antecedência mínima de dois dias úteis, sobre a data de início da reunião. (retirar “quando necessários” )

4 – **O relatório e a conta de gerência, as grandes opções do plano, o plano plurianual de investimentos e a proposta de orçamento, bem como, as suas revisões, deverão ser remetidas a todos os membros do executivo, com pelo menos cinco dias úteis de antecedência sobre a data da reunião.**

5 – **Consideram-se disponibilizados os documentos que foram remetidos para o endereço de correio eletrônico indicado ao presidente da câmara por cada um dos vereadores, servindo de prova a mensagem do servidor com a menção de que a entrega foi concluída.**

6 – **Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião**

**Artigo 6º**

**Quórum**

2 – **Se 30 min** após o momento previsto para o início da reunião não estiver a maioria referida no número anterior considera-se que não há quórum.

3 – Não comparecendo o número de membros exigido, o presidente da câmara designa outro dia para nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos **neste regimento**.

4 – Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata na qual se registam as presenças, ausências, **justificação de ausências dos respetivos membros**, dando estas lugar a marcação de falta.

**Artigo 8º**

**Período antes da ordem do dia**

2 – **Por deliberação da Câmara Municipal**, a duração máxima prevista no número anterior pode ser prorrogada até ao máximo de 30 min adicionais.

Os Vereadores do Partido Socialista

Célia Brito

Pedro Tavares

Castro Marim, 20 de Novembro de 2017



Handwritten initials and marks in blue ink, including a checkmark and a signature.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 272/2017/CM

#### Cedência de Faixas de Terreno - Processo de Obras nº 01-184/2006

Considerando que no âmbito do processo 01-184/2006, em que é requerente Mário Lage e outros há a necessidade de aceitar a cedência das seguintes parcelas de terreno, para integrar o domínio público municipal, destinadas à concretização de caminho público:

- Faixa de terreno com a área de 480 m<sup>2</sup>, propriedade de José Gregório Ramos e Mário Lage
- Faixa de terreno com a área de 230,74 m<sup>2</sup>, propriedade de Agostinho Abreu Rodrigues
- Faixa de terreno com a área de 170,85 m<sup>2</sup>, Maria dos Santos Horta Correia

As aceitações em causa, carecem de ato de aceitação por parte da Câmara Municipal, como requisito da validade das mesmas.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar as cedências acima referidas, e demais procedimentos à realização da referidas escrituras.

Castro Marim, 20 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*Handwritten initials and marks in blue ink.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA N.º 283/2017/CM

**Processo de Obras n.º 01-34/2017 - Requerente: José Batista Firmino**

Considerando os pareceres técnicos da Unidade Orgânica de Administração Urbanística Ambiente e Serviços Urbanos e da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção e ainda a resposta ao ofício n.º 11363, que se anexam.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal :**

Aprove uma abertura em vedação para colocação de portão, confinante com a via pública.

Castro Marim, 31 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

A.  
UR  
R  
R.

## Declaração

Eu, **José Batista Firmino**, confirmo que o acesso à minha propriedade tem vindo a ser feito, ao longo dos anos pelo caminho familiar.

Após partilhas da propriedade e hipotética venda o eventual acesso ficará vedado, sem estar constituída qualquer servidão de passagem para o mesmo.

Altura, 08 de Novembro de 2017

O Declarante,

José Batista Firmino

*José Batista Firmino*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º. 287/2017/CM

### Protocolo de Cooperação entre o Município de Castro Marim e a Universidade do Algarve para atribuição de Bolsas de Excelência Ano Letivo 2017/2018

Considerando importante a medida e o apoio;

Considerando que já dispõe o Município de um mecanismo de apoio aos estudantes universitários, nos termos do regulamento em vigor, na sua maioria, ou melhor, em exclusivo integrantes de agregados familiares desfavorecidos, num montante anual até 2.500,00 €uros/aluno.

Considerando que não dispõe o Município de informação suficiente para avaliar o impacto financeiro da meritória medida;

Considerando que não está estipulado o prazo de pagamento.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- O Município de Castro Marim, apoie até 5 bolsas a alunos provenientes do concelho de Castro Marim e que se enquadrem no regulamento proposto;
- Se proceda à devida inscrição orçamental em proposta de orçamento para 2018;
- Aprecie e aprove o protocolo em anexo com as devidas alterações.

Castro Marim, 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*Handwritten blue notes:*  
A  
alt  
T  
D

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 288/2017/CM

### **PROSPERITAS – Agência de Publicidade, Lda. – Contrato de Comodato de Equipamentos Multimédia**

- O Município, em 28 de Dezembro de 2011, celebrou com a Prosperitas – Agência de Publicidade, Lda., um contrato de Comodato, mediante o qual, esta cedeu àquele, equipamentos multimédia para difusão de mensagens publicitárias e informativas e permitir o livre acesso aos conteúdos neles dispostos;
- O referido Contrato de Comodato mantém-se em vigor até ao presente, por força do disposto na sua cláusula NONA;
- Em 4 de julho de 2017, a **Prosperitas** solicitou ao **Município** a transmissão da posição de **Prosperitas**, que assume no Contrato referido nas alíneas anteriores a favor da sociedade por quotas "B&G, Lda."
- Considerando Parecer Jurídico, datado de 11 de outubro de 2017, a que corresponde a entrada n.º 15210 de 17/10/13, subscrito pelo Jurista, Fábio Pedro Encarnação.

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Manifestar o consentimento à cessão da posição contratual que a Prosperitas assume no contrato de comodato para a empresa B&G, Lda.;
- Aprovar a minuta do acordo de cessão da posição contratual que se anexa.

Castro Marim, 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 289/2017/CM

### Execução do Sub-Sistema Central de Adução e Distribuição de Água - 2ª Fase

Considerando o teor da informação/proposta pelo Júri de Procedimento da Empreitada em assunto.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:**

- O relatório final de análise de propostas da Empreitada.

Castro Marim, 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 291/2017/CM

**Pedido de autorização para instalação de pista de ultraleves - Requerente:  
Pedro Cotovio, SkyXpedition, Lda.**

Considerando o pedido efetuado pelo requerente para instalação de pista de ultraleves;

Considerando o parecer/informação produzido Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos, Arqº Octávio Câmara.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar a instalação da pista de ultraleves, no mesmo local assinalado na planta de ordenamento do PDM, em cumprimento da 1ª condição referida na alínea a) do nº1 do artigo 57º do Regulamento nº 164/2006.

Castro Marim, 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 292/2017/CM

**Protocolo entre o Município de Castro Marim e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo Ensino Básico - Ano Letivo 2017/2018**

Considerando o teor da informação nº 4365 de 2017/11/07, subscrita pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar a minuta de Protocolo entre o Município de Castro Marim e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo Ensino Básico.

Castro Marim, 07 de novembro 2017

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 296/2017/CM

### Protocolo relativo à comparticipação no pagamento de medicamentos - Cessão da Posição Contratual

#### Considerando que:

- O Município, em 14 de janeiro de 2011, celebrou com Maria Teresa Fernandes Rodrigues Quaresma, um Protocolo relativo à comparticipação no pagamento de medicamentos, no âmbito do Regulamento Municipal de Ação Social;
- O referido Protocolo mantém-se em vigor até ao presente, por força do disposto na sua cláusula SÉTIMA;
- A Maria Teresa Fernandes Rodrigues Quaresma transmitiu a Maria Teresa Fernandes Rodrigues Quaresma, Unipessoal, Lda a posição contratual que assume no Protocolo, tendo solicitado ao Município o respetivo consentimento.

Considerando ainda a informação nº 4357 de 2017/11/06 produzida pela técnica do Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta do acordo de cessão da posição contratual que se anexa.

Castro Marim, 08 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



K h  
cel  
K  
R

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 297/2017/CM

#### Auxílios Económicos - Pré-escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2017/2018 - Novas candidaturas

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro, que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;

Considerando o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, no seu documento interno nº 4325 de 2017/11/03;

Considerando que para o ensino Pré-Escolar a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos (refeição, acompanhamento e almoço), em 100% para os inseridos no escalão A e em 50% para os inseridos no escalão B;

Considerando que para o 1º Ciclo a Câmara Municipal assegura o pagamento das refeições dos alunos inseridos no escalão A em 100% e em 50% os do escalão B;

#### **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Aprovar a comparticipação em 100% do valor das refeições e das valências frequentadas pelo aluno do Pré-Escolar - Leonor de Jesus dos Santos.

Aprovar a comparticipação em 100% do valor das refeições dos alunos do 1º Ciclo - Miguel Tomás Jesus Santos e Diogo Miguel Bartolomeu Fernandes.

Informar a Empresa Municipal do Escalão em que estão inseridos os alunos.



*Handwritten notes in blue ink:*  
→ cel  
→  
→

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.

Castro Marim, 08 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



R  
af  
K  
D.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 298/2017/CM

### **Pavimentação do espaço desportivo exterior da Escola Secundária de VRSA - Atribuição de Subsídio à Associação de Pais da ESVRSA**

Considerando o teor da informação nº 4382 de 2017/11/08 da Chefe de Serviços, da Unidade Orgânica de Educação Ação Social, Cultura e Desporto.

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Atribuir um subsídio no valor de 2.503,05 € (dois mil quinhentos e três euros e cinco centimos) à Associação de Pais da Escola Secundária de Vila Real de Stº António.

Castro Marim, 08 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 299/2017/CM

### Alteração ao Orçamento 2017

Considerando o teor das informações nº 4391 de 2017/11/08 e nº 4473 de 2017/11/15 subscritas pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Dr. Paulo Simão e as razões aí aduzidas;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar a alteração ao orçamento de 2017, conforme mapa anexo à informação.

Castro Marim, 08 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



R  
cer  
✓  
D

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º 300/2017/CM

### Reembolso do valor dos cadernos de atividades - 1º Ciclo

Considerando o teor das informações n.º 3766 de 2017/09/22 e n.º 4045 de 2017/10/10, produzidas pela Técnica Superior da Divisão de Educação e Ação Social.

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Reembolsar o valor dos cadernos de atividades conforme mapa anexo às informações.

Castro Marim, 08 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten initials and signatures in blue ink.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA N.º 302/2017/CM

#### **Pedido de acerto de faturação anómala de água - Sr. João Ferreira da Fonseca - Consumidor 25710 - Rua Infante D. Henrique n.º 39 - Altura**

Considerando o parecer da UOOMM, materializado na Informação SGD n.º 4261, de 30/10/2017;

Considerando o parecer da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente;

Considerando a não tipificação desta situação no Regulamento Municipal em vigor.  
Considerando o histórico de consumos do consumidor;

Considerando que não é plausível que o consumidor tenha retirado um benefício económico da água que consumiu em excesso;

Considerando que não foi possível identificar o destino final da água consumida.

Proponho que seja ponderado pela Câmara Municipal, a título excepcional, um eventual acerto da faturação, propondo-se os seguintes critérios:

#### Faturação do consumidor no período afetado pelo consumo anómalo

- a) Pagamento de todas as componentes da faturação para um volume de água equivalente ao período homólogo (Jul./Ago.) de 2016;
- b) Pagamento do remanescente de água consumida ao preço de custo (Águas do Algarve), incluindo TRH (Água);
- c) Pagamento de valor equivalente ao da alínea b), em saneamento, ao preço de entrega à Águas do Algarve, incluindo TRH (Saneamento), considerando que não é possível comprovar que a água não foi encaminhada para a rede de Saneamento).



Handwritten initials in blue ink, possibly 'CF', 'R', and a signature.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

A **titulo excepcional**, refazer as contas da faturação do município relativamente aos meses reclamados, cobrando-se um valor similar ao registado no ano anterior.

Castro Marim, 08 de novembro 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



uf  
h  
Q

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 304/2017/CM

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO – Alteração do Anexo I

Considerando que nos é proposto pela EDP Distribuição – Energia, S.A. a alteração do Anexo I que visa essencialmente a inclusão de luminárias LED, passando a partir de agora a existir este tipo de equipamento como material de tipo corrente.

As luminárias LED que passarão a estar incluídas no novo Anexo I serão aplicadas nas seguintes situações:

- Execução de novas Redes de Iluminação Pública ( RIP );
- Substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio em remodelações de RIP;
- Substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação.

Com o alargamento da “oferta” dos equipamentos de tipo corrente das Redes de Iluminação Pública a executar ou a remodelar, passarão a ter uma maior eficiência energética conseguindo melhorar o seu rendimento e em simultâneo reduzir os custos de exploração quer em manutenção, quer em consumo de energia.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- A aceitação da alteração ao Anexo I e a aprovação da minuta do Protocolo em anexo.

Castro Marim, 15 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



cf  
K  
Q

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 305/2017/CM

#### **Protocolo para realização de formação em contexto de trabalho entre o Município de Castro Marim, o Agrupamento de Escolas de Castro Marim e uma Encarregada de Educação**

Considerando o teor da informação nº 4402 de 2017/11/09, subscrita pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto.

Considerando o parecer da Vereadora com o pelouro da Educação, Dra. Filomena Sintra.

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar o Protocolo entre o Município de Castro Marim, o Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim e uma Encarregada de Educação para realização de formação em contexto de trabalho.

Castro Marim, 15 de novembro 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



uf  
K  
J

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 306/2017/CM

### Auxílios Económicos - Pré-Escolar - Ano Letivo 2017/2018 - Nova Candidatura

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;

Considerando o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, no seu documento interno nº 4464 de 2017-11-15;

Considerando que para o ensino Pré-Escolar a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos (refeição, acompanhamento e almoço) em 50% os inseridos no escalão B;

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 50% do valor das refeições e das valências frequentadas pelo aluno do Pré-Escolar - Clara Gonçalves Guilherme Veríssimo.

Informar a Empresa Municipal do Escalão em que estão inseridos os alunos.

Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.

Castro Marim, 15 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

## TOMADA DE POSIÇÃO

**Assunto** – Proposta nº 301/2017/CM

Protocolo de Consultas de Proximidade (*Reforço de verba*)

Eu abaixo assinada, **Célia Palmeiro Brito**, vereadora eleita na lista do Partido Socialista pertencente a este órgão executivo, em presença do conteúdo da proposta em epígrafe, tenho sobre a mesma a seguinte posição:

O Protocolo estabelecido em data oportuna no início do ano entre o Município de Castro Marim e a Associação Social da freguesia de Odeleite (A.S.F.O.), nos termos da Cláusula Primeira, tem como objeto, dar continuidade ao projeto de Consultas de Proximidade, através da Unidade Móvel de Saúde nas zonas rurais do concelho de Castro Marim.

Centra-se especialmente na vocação para a prestação de cuidados de saúde primários às respetivas populações, nomeadamente a prevenção, vigilância da saúde e a intervenção de equipas técnicas de saúde à população mais isolada e com maiores dificuldades de acesso ao Centro de Saúde e Extensões, assim como ao Projeto “Programa de Combate à Obesidade”.

Estabelecido e aprovado este fim, não consigo assim compreender a justificação/fundamentação exposta pela direção da Associação Social de Odeleite enquanto parceira do projeto, já que a inicia referindo que, por lapso, aquando da elaboração do orçamento provisional, não foi incorporado o valor dos custos com o programa “Combate à Obesidade”.

Não querendo colocar em causa a justificação, não consigo, em bom rigor, aceitá-la como plausível no quadro da programação inicial, que se queria e quer rigorosa.

A.  
cf  
h  
R

É disso mesmo, do rigor desejável que se trata e assim sendo, não colocando eu minimamente em causa a necessidade de se fazer cumprir o Protocolo de Parceria, é bom que tenhamos em consideração que estamos em presença de um reforço de verba com valor de **12 mil Euros (doze mil euros)**, ao já inicialmente atribuído de **49.100 Euros**, perfazendo-se assim um total de mais de **61.000 Euros (sessenta e um mil euros)** nesta ação.

Neste real quadro onde estão envolvidas várias pessoas, médicas, nutricionista, psicóloga e condutor da viatura municipal, surge a necessidade de se salvaguardarem os respetivos direitos e regalias sociais dos intervenientes.

É neste quadro dos direitos das pessoas que me importa localizar objetivamente neste momento e assim sendo, antes de tomar uma posição política que conduza a uma decisão final do município, importa saber rigorosamente qual é de facto a relação laboral destas personalidades com a Associação Social e ou por outra via, eventuais promessas do município para a efetivação deste desiderato.

Assim, solicito que com a urgência que a matéria impõe, me sejam fornecidos por via de fotocópias simples a documentação seguinte:

1º - Da relação apresentada pela A.S.F.O. face aos custos fixos mensais, qual é efetivamente a relação contratual ou laboral entre as técnicas de saúde Dr<sup>a</sup> Helena e Dr<sup>a</sup> Susana Valsassina, bem como das outras técnicas Dr<sup>a</sup> Joana Faria e Dr<sup>a</sup> Ana Calvinho e do Sr. Condutor Carlos Horta?

2º - Que me seja fornecida fotocópia simples do método de controlo dos horários dos serviços prestados e em que dias e com que prestadores de serviço em simultâneo.

3º - Qual o compromisso temporal laboral em termos legais entre a Instituição Social e estes profissionais?

K.A.  
R.

4º - Segundo a relação apresentada pela Associação Social, apenas os nomes das médicas, Drª Helena e Drª Susana surgem como prestadores com compromisso para com a Instituição. Assim, importa saber qual é efetivamente o compromisso existente, se é que existe algum compromisso oficial entre a Instituição e a Drª Iza Frazoa, já que esta técnica é vista frequentemente acompanhada pela Srª Enfermeira e condutor, percorrendo e dando consultas de proximidade aos utentes do concelho por via da Unidade Móvel de Saúde Municipal, contrariamente à referida Drª Helena, que deixou há muito de aparecer no terreno onde é suposto exercer a medicina ao serviços dos nossos munícipes

5º - Será então que a referida Drª Iza Frazoa opera pela via do voluntariado aos castromarinenses, ou trabalha pela ação do “Pro-bonos”, ou partilhará algum valor monetário compensatório por via da cedência de alguma das suas parceiras de profissão?

Por considerar que a obtenção destas premissas são fundamentais para uma apreciação objetiva, transparente e acima de tudo legal, no quadro da cooperação que desejamos manter com esta e todas as outras associações de carácter social demonstrado, é imprescindível a obtenção destes elementos descritivos para uma racional, responsável e transparente decisão que se impõe para um bom funcionamento da autarquia.

Aguardo assim que estes dados solicitados, que considero imprescindíveis para uma análise responsável, sejam entregues, sem os quais considero não existirem condições objetivas para me pronunciar nesta fase do processo.

Castro Marim , 20 de novembro de 2017

Peel' Bui' B



*Câmara Municipal de Castro Marim*

Às 14h00 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião e  
Eu, Assistente Técnica Marie Fátima Faro, a  
subscrevi.

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro Brito

Filomena Pascoal Sintra

Iola Patrícia Barcelos Martins Fernandes

Pedro Fernando Oliveira Tavares